



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 04 de dezembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 749/2025

Proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 18/2025

Autoria: AILTON NUNES DOS ANJOS

DAVI LOREDO FELIPE - PL, VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA - MDB

Ementa: Decreto Legislativo – Processo nº 03961/2024-1 - Parecer Prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara - Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024 - Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de MARILÂNDIA, referentes ao exercício de 2023 - Responsabilidade AUGUSTO ASTORI FERREIRA – APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

A Assessoria Jurídica manifesta FAVORAVEL a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2025 que julga as contas do Município de Marilândia/ES, referente ao exercício de 2023, sob a responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com ressalvas.

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003200350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380032003200350036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **04/12/2025 11:49**

Checksum: **71BB27510925759FB47F13D1DF72BDB8CB60EB4EEADF2054C93818A3E0C891A6**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380032003200350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.